



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **21 de Fevereiro de 2024 às 12:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-5582024, Código de validação: 48D791E817.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 5582024**  
**( relativo ao Processo 31612024 )**  
**Código de validação: 48D791E817**

**Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,**

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de serviço de conserto de 200 (duzentos) estabilizadores, no valor médio total de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo **MEMO-CMTI-332024**, e demais documentos;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

*assinado eletronicamente em 21/02/2024 às 12:49 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA